



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº7/2023/DDE/POA/IFSULDEMINAS

4 de abril de 2023

EDITAL 13/2023

EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2023

Campus Pouso Alegre

O Coordenador de Extensão do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para registro de projetos de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1. **A Extensão** é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e pesquisa, viabiliza a relação entre o instituto federal do sul de Minas e a comunidade urbana e rural. São áreas extensionistas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho
2. **Por Programa** entende-se o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão(cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
3. **Projeto** é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.

4. Para fins deste edital, um **Projeto de Extensão** compreende atividades sociais ou tecnológicas voltadas para a Comunidade Interna e Externa ao IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento do IFSULDEMINAS ou com fomento externo de atividades de extensão pelos servidores do Instituto Federal do Sul de Minas, Campus Pouso Alegre, que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional em áreas extensionistas, inter-relacionados às áreas de atuação deste campus.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderá submeter propostas, na condição de coordenador, o servidor do quadro efetivo e temporário do IFSULDEMINAS do *Campus* Pouso Alegre.

3.1.1. O servidor temporário somente poderá submeter proposta e acompanhar o desenvolvimento do projeto desde que esteja acompanhado de um servidor efetivo, na condição de vice- coordenador.

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

3.3. Todos os membros da equipe deverão ter o *Currículo Lattes* atualizado em um período máximo de 3 (três) meses.

3.4. É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

3.5. O proponente/ coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios parcial/ final no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar o(s) discente(s) extensionistas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de extensão.

4.2. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas extensionistas.

4.3 Este edital não contempla apoio financeiro de bolsas, custeio ou capital de fontes internas (IFSULDEMINAS).

5. DA APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser cadastradas no SUAP, segundo modelo próprio do sistema.

5.2. Nos casos específicos de projetos que contemplem este edital será obrigatória a apresentação de declaração de ausência de pendência nas atividades de extensão, bem como o termo de aceite de parceiros envolvidos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas submetidas no SUAP serão analisadas por equipe designada pelo NIPE do Campus Pouso Alegre, para verificar se atendem aos termos do presente Edital.

6.2 As propostas serão submetidas a qualquer tempo dentro da validade do presente edital.

6.3 Depois da submissão do projeto, o(s) avaliador(es) terão 15 (quinze) dias corridos para a avaliação e a emissão do parecer, considerando que a data de submissão esteja inserida nos dias letivos do calendário acadêmico. Caso a submissão seja realizada fora do período citado, o prazo passa a ser de 40 (quarenta) dias corridos.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com a relevância de seus vínculos com as áreas extensionistas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho; articulação e/ou interface entre as áreas (ensino, pesquisa, extensão); parcerias público-privadas; atendimento da comunidade externa; Justificativas fundamentadas da atividade; Objetivos claramente especificados; Metodologia adequada à proposta; Sistema de avaliação do projeto; Cronograma exequível; e Atendimento de populações vulneráveis, quando pertinente.

7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

7.1 O acompanhamento do projeto será feito pelo SUAP, sendo o coordenador da proposta responsável pelo registro de todas as informações pertinentes, assim como a submissão dos relatórios parcial e final.

7.2 A falta de registros e envio dos relatórios (parcial e final) de projetos e quaisquer outras pendências, caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas.

7.3 O NIPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

7.4 A seleção dos bolsistas voluntários é de total responsabilidade do proponente do projeto aprovado, cabendo a confecção, publicação e divulgação de edital específico.

7.5 O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de total responsabilidade do coordenador do projeto, sendo obrigatória a confecção dos relatórios mensais para registro e controle das atividades dos bolsistas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste Edital.

8.2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

8.3. Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador.

8.4. A substituição do coordenador, do vice- coordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício à Coordenadoria de Extensão do Campus Pouso Alegre.

8.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício ao à Coordenadoria Extensão do Campus Pouso Alegre.

8.6. Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto.

8.7. Os relatórios finais das atividades desenvolvidas deverão ser inseridos no SUAP em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até 05 dias após o seu retorno.

8.8. A participação na Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre e/ou da Jornada Científica institucional é opcional, bem como a apresentação dos dados e/ou resultados do projeto, tendo em vista que as propostas não serão contempladas com auxílios financeiros.

8.9. O presente edital tem validade de 01 (um) ano contemplando propostas para o calendário letivo de 2023.

8.10. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico extensao.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

8.11. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e a Coordenadoria de Extensão do Campus Pouso Alegre do Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 1º de abril de 2023

IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Xavier Duarte, COORDENADOR(A) - FG2 - POA - POA-CEXT**, em 04/04/2023 16:46:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341645

Código de Autenticação: e47ba6f7b2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais